



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

PROJETO DE LEI Nº 010/2024 26 DE FEVEREIRO DE 2024 AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº
4.808, 21 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LIDO EM: 26/02 2024

ENCAMINHADO À: 26/02 /2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

26/02 /2024 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 26/02/24

URGENTE



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

MENSAGEM Nº 010 DE 26 DE Fevereiro DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT	
nº 014 Livro: 26 Fls: 71	Data: 26/02/24
Horas: 18:10	
<i>Assomel</i>	
FUNCIONÁRIO	

A mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que visa alteração da Lei Municipal nº 4.808, de 21 de Dezembro de 2023 que versa sobre a destinação de emendas parlamentares e celebração de termo de fomento com as entidades que menciona.

Tal medida tem por objetivo dar legalidade a celebração de Termo de Fomento com diversas entidades sem fins lucrativos e que possuem utilidade pública municipal, de acordo com as indicações e finalidades descritas pelos parlamentares.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 26 de Fevereiro de 2024.

ADILSON
GONÇALVES
DE MACEDO:
30734037104

Anulado digitalmente por ADILSON GONÇALVES DE MACEDO em 26/02/2024 às 18:10:10. Documento assinado digitalmente por ADILSON GONÇALVES DE MACEDO em 26/02/2024 às 18:10:10. Para mais informações consulte o site do Ministério Público do Estado de Mato Grosso em: www.mpe.mt.gov.br. Assinatura: ADILSON GONÇALVES DE MACEDO em 26/02/2024 às 18:10:10. Para mais informações consulte o site do Ministério Público do Estado de Mato Grosso em: www.mpe.mt.gov.br.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária de
dia 26/02/2024

Assomel
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

PROJETO DE LEI Nº 010 DE 26 DE Fevereiro DE 2024.

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
nº 010	Livro: 26	Fls. 71
	Data:	26/02/24
	Horas:	18:10
<i>Abreu</i>		
FUNCIONÁRIO		

“Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 4.808, de 21 de Dezembro de 2023, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido os incisos XVII, XVIII e XIX ao artigo 1º da Lei Municipal nº 4.808, de 21 de Dezembro de 2023, com a seguinte redação:

(...)

XVII- **OBRAS SOCIAIS FRANCISCO DE ASSIS**, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.264.450/0001-80, com endereço à Avenida Otacílio José dos Santos, s/n, quadra 475 e 476, Bairro Jardim Nova Barra, Barra do Garças-MT;

XVIII- **OSCIP CONSTRUINDO O AMANHÃ**, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.014.109/0001-67, com endereço à Rua Manoel Alves da Costa, s/n, quadra 21, lote 01, Araguaia Center, Pontal do Araguaia-MT;

XIX- **ASSOC REDE DE ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER - REDE DE FRENTE**, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.713.086/0001-56, com endereço à Rua Carajás, nº 1.156, Centro, Barra do Garças-MT.

Art. 2º Altera-se o inciso VIII e fica acrescido o inciso XI ao artigo 2º da Lei Municipal nº 4.808, de 21 de Dezembro de 2023, com a seguinte redação:

(...)

VIII-VEREADOR VALDEI LEITE GUIMARÃES- OSCIP CONSTRUINDO O AMANHÃ - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

XI-VEREADOR JAIRO GHEM- OSCIP CONSTRUINDO O AMANHÃ- R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); OBRAS SOCIAIS FRANCISCO DE ASSIS- R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).



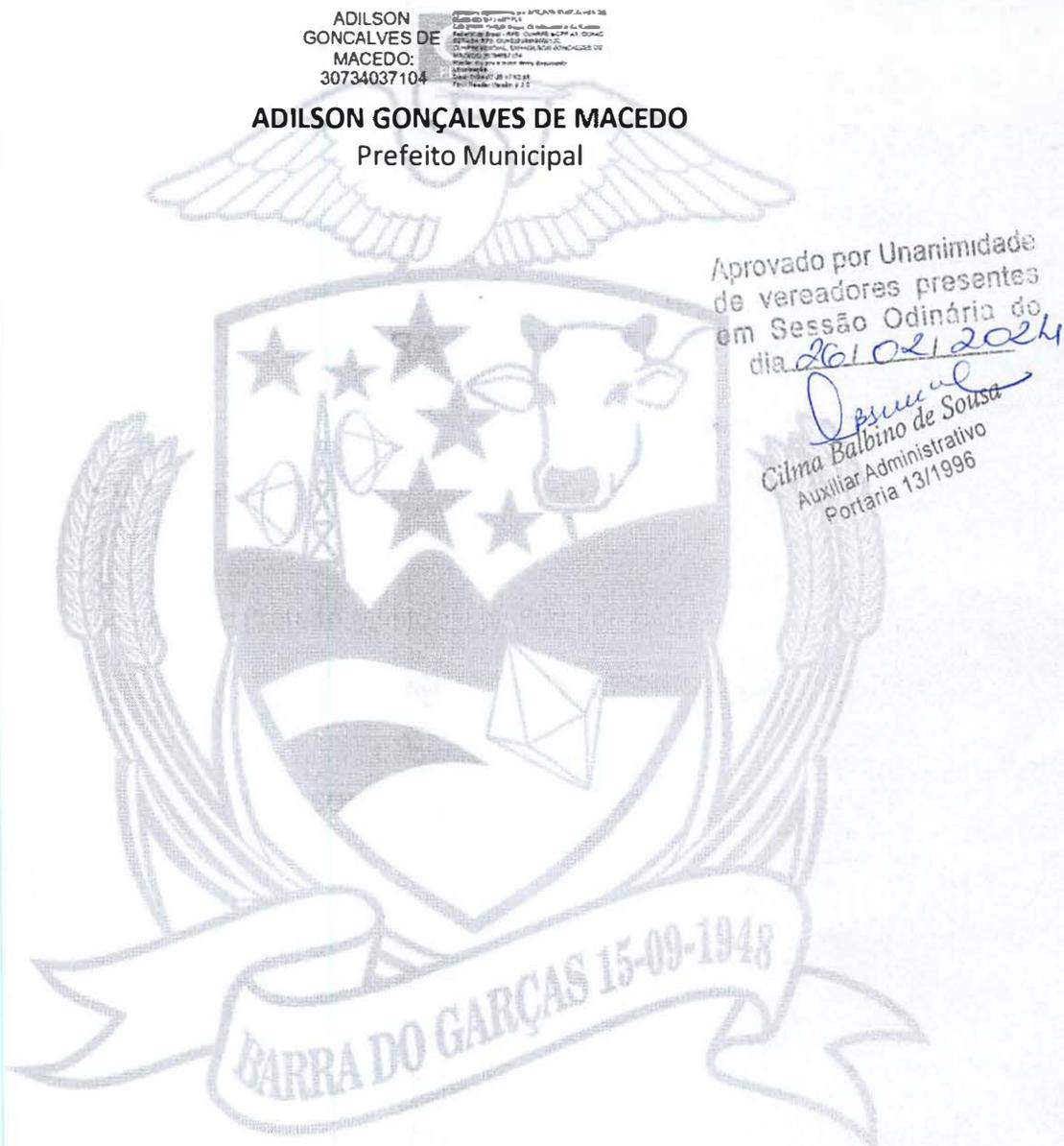
**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 26 de Fevereiro de 2024.

ADILSON
GONCALVES DE
MACEDO:
30734037104

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal





LEI Nº 4.808 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Projeto de Lei nº 168/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a destinação de emendas parlamentares e celebração de termo de fomento com as entidades que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação, com as seguintes entidades:

I- **Fundação de Promoção Educacional e Cultural da Amazônia Legal**, fundação privada devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.492.480/0001-09, com endereço à Rua Pires de Campos, Bairro Setor Sul I, nº 675, Barra do Garças-MT.

II- **Cozinha Solidária da Neura**, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.369.527/0001-63, com endereço à Rua Diamantina, Lote 28, Quadra A50, Bairro Residencial Jardim dos Ipês, Barra do Garças-MT.

III- **Associação MT Bacía do Araguaia**, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.372.194/0001-56, com endereço à Rua Amazonas, s/n, Bairro Santo Antônio, Barra do Garças-MT.

IV- **CONSEG- Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Barra do Garças (MT)**, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.030.335/0001-77, com endereço à Rua Carajás, nº 1.156, Centro, Barra do Garças-MT.

V- **Barra do Garças Associação de Atletismo**, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.046.405/0001-72, com endereço à Rua Oswaldo Cruz, nº 1.420, Bairro Jardim Domingos Mariano, Barra do Garças-MT.



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

VI- Associação dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Garças, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.372.386/0001-30, com endereço à Avenida Senador Valdon Varjão, nº0, Quadra 12, BR 070, Barra do Garças-MT.

VII- Associação Matogrossense de Jiu JitsuParadesportivo – AMTJJP/Mato Grosso, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 36.375.264/0001-77, com endereço à Rua Otacílio José dos Santos Neto, nº1.555, Bairro Loteamento União, Barra do Garças-MT.

VIII- APAE- Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Barra do Garças, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.051.378/0001-91, com endereço à Rua Ana Claudia, nº321, Bairro Jardim Pitaluga, Barra do Garças-MT.

IX- União das Associações de Bairros de Barra do Garças, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.952.980/0001-37, com endereço à Rua Amaro Leite, nº 876, Centro, Barra do Garças-MT.

X- ABC-Associação Barra-garcense de Cegos, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.888.184/0001-78, com endereço à Rua Independência, nº 2202, Bairro Jardim Domingos, Barra do Garças-MT.

XI- ACTS - Associação Casa da Tia Sônia, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ-34.383879/0001-10, com endereço à Rua XV de Novembro, nº 535, Bairro São João, Barra do Garças-MT.

XII- Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Araguaia - APPROAR, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.458.280/0001-25, com endereço à Avenida Duque Caxias, s/n, Lote 18, Quadra 401, Bairro Jardim Nova Barra Sul, Barra do Garças-MT.

XIII- Associação Espírita A Caminho da Luz, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.402.300/0001-09, com endereço à Rua 15 de Setembro, s/n, Bairro Vila Serrinha, Barra do Garças-MT.

XIV- Associação Barra do Garças-MAMMA, associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 16.969.916/0001-94, com endereço à Rua São Benedito, nº 414, Bairro Loteamento São Benedito, Barra do Garças-MT.



XV- SINDIMOTOBAG - Sindicatos dos Moto-Taxistas de Barra do Garças, associação privada sem fins lucrativos; devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.153.326/0001-84, com endereço à Rua Liberdade, nº 1.736, Bairro Jardim Petrópolis, Barra do Garças-MT.

XVI- Centro Espirita Irmãos da Boa Vontade "BEZERRA DE MENEZES", associação privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.108.919/0001-29, com endereço à Rua 03, nº 12, Quadra 14, Bairro Jardim Morada do Sol, Barra do Garças-MT;

Art. 2º- A subvenção e auxílio se referem as emendas parlamentares dos vereadores Jaime Rodrigues Neto, Florizan Luiz Esteves, Gabriel Pereira Lopes, Wanderli Vilela Dos Santos, Carpegiane Gonzaga da Silva Liones, Jairo Marques Ferreira, Hadeilton Tanner Araujo, Valdei Leite Guimarães, Ronair de Jesus Nunes, Pedro Ferreira da Silva Filho, conforme as especificações e finalidades estabelecidas no Termo de Fomento e Plano de Trabalho a serem elaborados pela Administração Pública e entidades, nos valores abaixo especificados:

I- VEREADOR JAIME RODRIGUES- Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Araguaia - APPROAR- R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais); Cozinha Solidária da Neura- R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais).

II- VEREADOR FLORIZAN LUIZ ESTEVES- Fundação de Promoção Educacional e Cultural da Amazônia Legal- R\$ 18.228,27 (dezoito mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos); Cozinha Solidária da Neura- R\$ 25.000,00 (Vinte cinco mil reais).

III- VEREADOR GABRIEL PEREIRA LOPES- Associação Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica contra a Mulher – Rede de Frente- R\$10.000,00 (dez mil reais); ACTS - Associação Casa da Tia Sônia- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Associação Barra do Garças-MAMMA- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Associação Espírita A Caminho da Luz- R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

IV- VEREADOR WANDERLI VILELA DOS SANTOS - Associação MT Bacia do Araguaia- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

V- VEREADOR CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES- CONSEG- Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Barra do Garças (MT)- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VI- VEREADOR JAIRO MARQUES FERREIRA- APAE- Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Barra do Garças (MT)- R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)- SINDIMOTOBAG - Sindicatos dos Moto-Taxistas de Barra do Garças- R\$ 7.000,00 (sete mil reais)- União das Associações de Bairros de Barra do Garças- R\$ 12.000,00 (doze mil reais)- Centro Espirita Irmãos da Boa Vontade "BEZERRA DE MENEZES"- R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VII- VEREADOR HADEILTON TANNER ARAUJO- Barra do Garças Associação de Atletismo- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIII- VEREADOR VALDEI LEITE GUIMARÃES- Associação dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Garças- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),

IX- VEREADOR RONAIR DE JESUS NUNES- Associação Matogrossense de Jiu JitsuParadesportivo – AMTJJP/Mato Grosso- R\$ 28.728,27 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e sete reais).

X- VEREADOR PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO- Associação Rede de Enfrentamento à Violência Doméstica contra a Mulher – Rede de Frente- R\$10.000,00 (dez mil reais)- ABC-Associação Barra-garcense de Cegos- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)- ACTS - Associação Casa da Tia Sônia R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)- União das Associações de Bairros de Barra do Garças- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º- As despesas com a execução desta lei correrão pela dotação orçamentária:

02- Gabinete do Prefeito
001- Gabinete do Prefeito
04-Administração
122- Administração Geral
0101- CIDADE PARTICIPATIVA E EFICIENTE
2004- MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES
3.3.90.41- Contribuições
Reduzido:11
Fonte: 1500

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

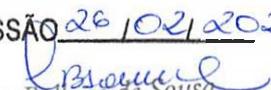
PARECER

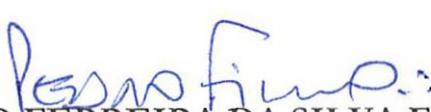
Projeto de Lei nº 010/2024 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 26 de Fevereiro de 2024.


Ver. JAIRO GEHM
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 26/02/2024

Cilma Dalbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Relator


Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA
Vogal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

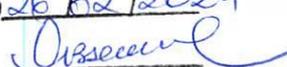
Projeto de Lei nº 010/2024 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a
PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve acompanhar o parecer do Jurídico e exarar
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 26 de Fevereiro de 2024.

APROVADO

EM SESSÃO 26 de Fevereiro de 2024


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. **RONAIR DE JESUS NUNES**
Presidente


Ver. **HADEILTON TANNER ARAÚJO**
Relator


Ver. **PAULO BENTO DE MORAIS**
Vogal

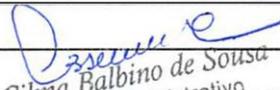
VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 010/2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	✓		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	SOLIDARIEDADE	Ausente		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	PSDB	x		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	x		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	✓		
JAIME RODRIGUES NETO	PSB	x		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	✓		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	x		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	✓		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	AUSENTE		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	✓		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PSD	x		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	✓		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	✓		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	x		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária de
dia 26/02/2024


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996